

# Relatório de Transparência Fiscal 2023



# Índice

<b>Abertura</b>	<b>03</b>
<b>1 O Grupo Fleury</b>	<b>06</b>
<b>2 Governança</b>	<b>10</b>
<b>3 Nossas pessoas</b>	<b>18</b>
<b>4 Performance</b>	<b>21</b>
<b>Anexos</b>	<b>28</b>

# Sobre o relatório

É com satisfação que damos as boas-vindas ao Relatório de Transparência Fiscal do Grupo Fleury. Neste documento, publicado pelo segundo ano consecutivo, reforçamos nosso compromisso com a transparência e apresentamos os principais resultados referentes ao exercício fiscal da Companhia durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**Em abril de 2023, o Fleury concluiu a combinação de negócios com o Grupo Pardini. Portanto, os valores referentes à contribuição tributária total (CTT) apresentados neste Relatório consideram os resultados pró-forma\* da Companhia.**

As informações aqui apresentadas visam oferecer maior clareza e um entendimento mais completo acerca da contribuição fiscal do Grupo, conectando nossos valores com a estratégia de governança tributária.

Neste relatório, divulgaremos os Incentivos Fiscais relevantes e realizaremos a reconciliação da nossa alíquota efetiva. Além disso, a contribuição tributária total será dividida quanto à sua natureza em:

- Tributos sobre o lucro;
- Tributos sobre bens e serviços; e
- Tributos sobre a folha de pagamento.

\*Resultados pró-forma consideram o reporte de informações presumindo sua consolidação desde 01/01/2023.

A contribuição tributária também será classificada de acordo com o seu recolhimento em:

- Tributos próprios; e
- Tributos retidos de terceiros.

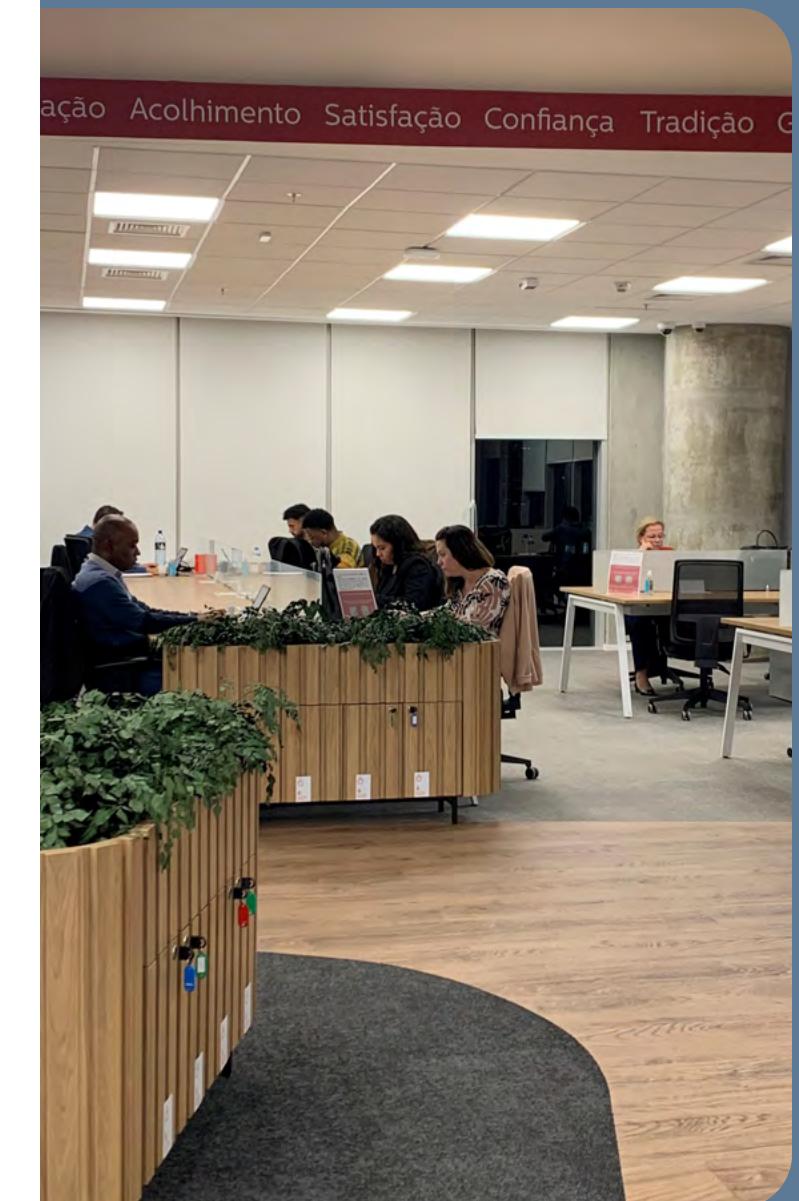
Para melhor compreensão, os valores apresentados consideram o recolhimento da nossa contribuição efetiva com os cofres públicos (desembolsos e compensações).

Visando as melhores práticas de governança e transparência globalmente utilizadas, este Relatório está alicerçado nas diretrizes internacionais de reporte de sustentabilidade corporativa da Global Report Initiative (GRI), mais especificamente no caderno GRI 207 - Tributos, desenvolvido para promover a transparência nas práticas tributárias das organizações.

Consideramos que os tributos pagos constituem uma das principais contribuições do Grupo Fleury para as finanças públicas nos locais em que operamos e, portanto, tratam-se de uma de nossas principais contribuições à sociedade e ao cumprimento do 8º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).



Qualquer dúvida, sugestão ou solicitação de informação pode ser enviada para [tributario@grupofleury.com.br](mailto:tributario@grupofleury.com.br)



## Mensagem da Diretoria

No último ano, o **Grupo Fleury** manteve a qualidade na execução de sua estratégia institucional e solidez nos resultados. Isso mostra a consistência do nosso negócio que, ao longo de 97 anos, tem se destacado por ser uma empresa inovadora e que está à frente das principais tendências do mercado.

Em decorrência da combinação de negócios com o Grupo Pardini, avançamos em soluções mais completas e integradas para a jornada de cuidado dos pacientes, ao mesmo tempo em que mantemos nossa disciplina financeira para garantir uma rigorosa e sustentável execução da estratégia de crescimento da Companhia.

Por meio de nossas operações e geração de valor, contribuímos em larga escala com o desenvolvimento da economia. Sendo assim, entendemos o fundamental papel de nossa contribuição via pagamento de tributos ao fornecimento de recursos para promover políticas públicas a toda população em nível nacional, estadual e municipal.

Consistente com a disciplina da gestão financeira e investimentos do Grupo, encerramos o último ano com todas as linhas de negócio obtendo ganhos de receita. Este resultado se refletiu na Receita Bruta, que atingiu R\$ 6,96 bilhões em 2023 - um crescimento de 44,9% em relação ao ano anterior.

Encerramos o ano com ótimos resultados operacionais e financeiros e continuamos em 2024 mantendo a excelência de nosso negócio.

**José Antônio de Almeida Filippo**

Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores



# Mensagem dos Gestores Tributários

É com muito orgulho que finalizamos com sucesso o primeiro ano da jornada de integração entre o Grupo Fleury e o Grupo Pardini, tendo sido gratificante participar deste momento ímpar na Companhia. Atuamos fortemente na busca de sinergias nos processos e na adequação da estrutura tributária, encerrando o ano com sentimento de missão cumprida e a certeza de que área tributária teve e continuará tendo um relevante papel na integração destes dois gigantes do mercado da saúde.

O ano de 2023 também evidenciou os resultados positivos apresentados por meio deste Relatório de Transparéncia Fiscal. Com este documento, demonstramos, de forma clara e objetiva, o cenário fiscal das empresas do Grupo Fleury, em linha com os princípios éticos e de transparéncia que regem a Companhia.

A cuidadosa atuação das 28 pessoas colaboradoras de nossa área tributária teve um papel fundamental na manutenção dos processos e controles que sustentam a execução diária de nossas atividades, junto com sistemas automatizados, garantindo o *compliance* fiscal das empresas do Grupo Fleury. Assim, seguimos para mais um ano firmes em nossa estratégia, com disciplina e foco para mantermos bons resultados.

## Gisele Schneider

Gerente Sr. de Controladoria, Tributos e Integração – IMO

## Weberthon Correia Nunes

Gerente Tributário



# O Grupo **Fleury**

# Quem somos

Iniciamos nossas atividades em 1926 como um laboratório de análises clínicas e, com o passar dos anos, expandimos nossa atuação para um modelo de negócio dedicado à oferta de soluções completas e integradas para toda a jornada de saúde dos pacientes.

Atualmente, somos uma referência no setor de saúde do Brasil, reconhecidos pela comunidade médica e pela sociedade por nossa qualidade técnica, médica, de atendimento e gestão, além da nossa capacidade de impulsionar o setor por meio da inovação.

Para oferecer soluções completas e integradas em medicina diagnóstica no país, coordenamos a jornada de cuidado centrada no paciente através das nossas 39 marcas.



## MISSÃO

Prover soluções cada vez mais completas e integradas para a gestão da saúde e o bem-estar das pessoas, com excelência, humanidade e sustentabilidade.



## VISÃO

Saúde e bem-estar para a plena realização das pessoas.



## VALORES

Excelência, Respeito, Interdependência, Solidariedade, Voltado ao Cliente, Integridade, Inovação e Entusiasmo.



## NOSSA ESSÊNCIA

Somos, desde o início, movidos pela paixão à medicina e por uma permanente inquietação que nos faz pulsar pelo melhor em todas as dimensões.

Sabemos que quem ama aquilo que faz, entrega o melhor de si. Por isso, nossa essência tem como alicerce a paixão, sobretudo pelas nossas pessoas. São elas as nossas protagonistas de ontem, de hoje e do futuro. Afinal, elas são as geradoras do nosso sucesso, que tem como maior simbolismo a satisfação dos nossos clientes, que são atendidos de forma acolhedora e com genuíno desejo de bem querer.

**Fazemos o melhor porque somos apaixonados pelo que fazemos.**

# Contexto Operacional

## Integração com Pardini

Neste ano, destacamos a integração entre o Grupo Fleury e o Grupo Pardini, iniciada em 2023 e que elevou nossa capacidade de geração de valor a um novo patamar.

A combinação de negócios entre as duas empresas amplia a oferta integrada de serviços de saúde diagnóstica em todo o país e nos posiciona como um dos principais *players* do mercado.

**Esta união traz consigo uma complementaridade de portfólio de marcas e uma expansão da cobertura geográfica, totalizando 558 unidades de atendimento (sendo 34 de Novos Elos) e 24 áreas técnicas especializadas em saúde espalhadas pelos estados e municípios brasileiros.**

A complementaridade de negócios não apenas diversifica nosso alcance, mas também impulsiona um crescimento substancial da nossa capacidade operacional com impacto na gestão tributária do Grupo.

Entre as mudanças ocorridas na área tributária do Grupo Fleury decorrentes da combinação de negócios com Pardini, destacamos o aumento a seguir:



**12 novas empresas**  
no controle da Área Tributária do Grupo



**217** CNPJs e  
217 inscrições municipais  
situados em **9** estados



**49 municípios**  
sendo que 37 correspondem  
a municípios em que não  
atuávamos antes da integração



**14 novos colaboradores**  
na área tributária



Acesse [aqui](#) as Demonstrações Financeiras do Grupo Fleury para saber mais sobre os resultados da Companhia.

# Destaques de 2023

## EFICÁCIA NA ESTRATÉGIA DE CRESCIMENTO

 R\$ 6,96 bilhões de receita bruta contábil, 44,9% maior em relação ao período anterior

 R\$ 1,6 bilhão de EBITDA, 39,2% superior ao ano anterior

 R\$ 467 milhões de lucro líquido, um crescimento de 51,7%

 20,80% de alíquota efetiva de imposto sobre o lucro

 R\$ 200 milhões investidos em TI/Digital, um aumento de 33,9%

 R\$ 21,5 milhões investidos em P&D

## R\$ 1,27 bilhão

Total de tributos, sendo:

## R\$ 270 milhões

Tributos retidos

## R\$ 1,0 bilhão

Tributos próprios

PRIMEIRO ANO DA JORNADA DE INTEGRAÇÃO ENTRE FLEURY E PARDINI BEM-SUCEDIDA

 524 unidades de atendimento

 34 unidades de Novos Elos

 24 áreas técnicas para processamento de exames

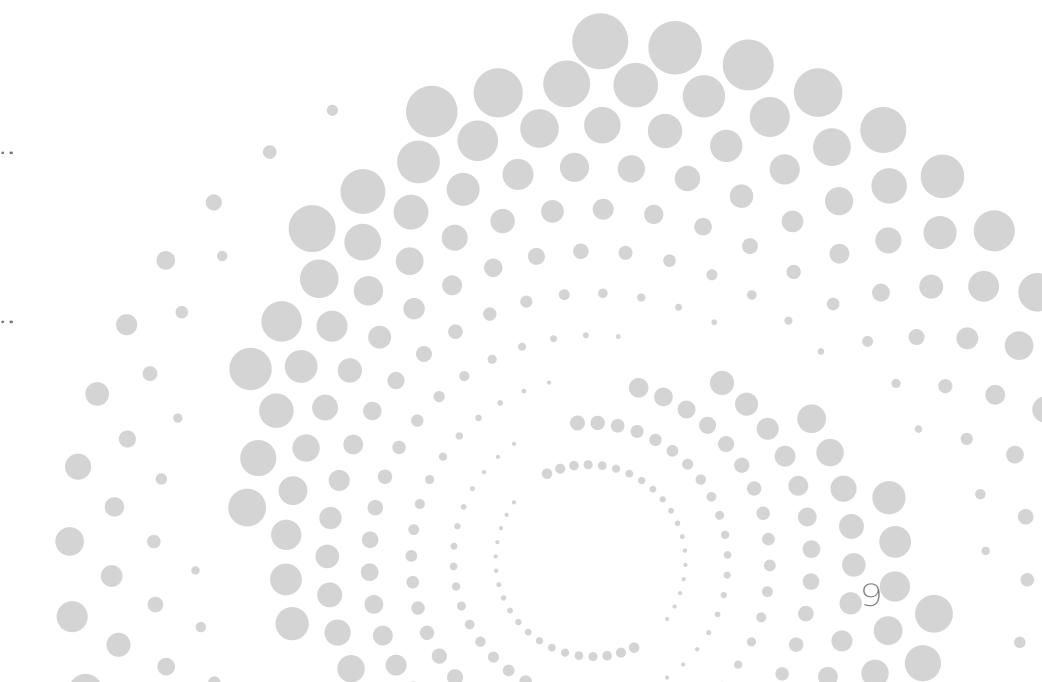
## OPERAÇÃO ROBUSTA E EFICIENTE

 15 expansões, sendo 10 de medicina diagnóstica e 5 em Novos Elos

 28 pessoas colaboradoras da área tributária

## CENTRALIDADE NO PACIENTE

 243,5 milhões exames realizados



# Governança

# Fatos tributários relevantes

## REFORMA TRIBUTÁRIA

Assim como no ano de 2022, nos mantivemos atentos ao avanço dos temas relacionados à **Reforma Tributária**. Em dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132, que estabeleceu a Reforma Tributária sobre o consumo, estando ainda pendente de regulação por Leis Complementares.

A aprovação trouxe significativas mudanças ao sistema de impostos do Brasil. Dentre as principais alterações, destaca-se a extinção de uma série de impostos mediante a consolidação desses tributos no Imposto sobre Valor Agregado (IVA) dividido em duas partes (dual):

- Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que reúne os impostos estaduais e municipais; e
- Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), que reúne os impostos federais.

A alíquota padrão a ser utilizada ainda não foi definida. Contudo, as últimas estimativas do ministério da Fazenda previam o valor de 27,50% sobre a receita dos serviços prestados.

**A área de Serviços de Saúde foi incluída no rol de setores que terão redução de 60% na alíquota padrão.**

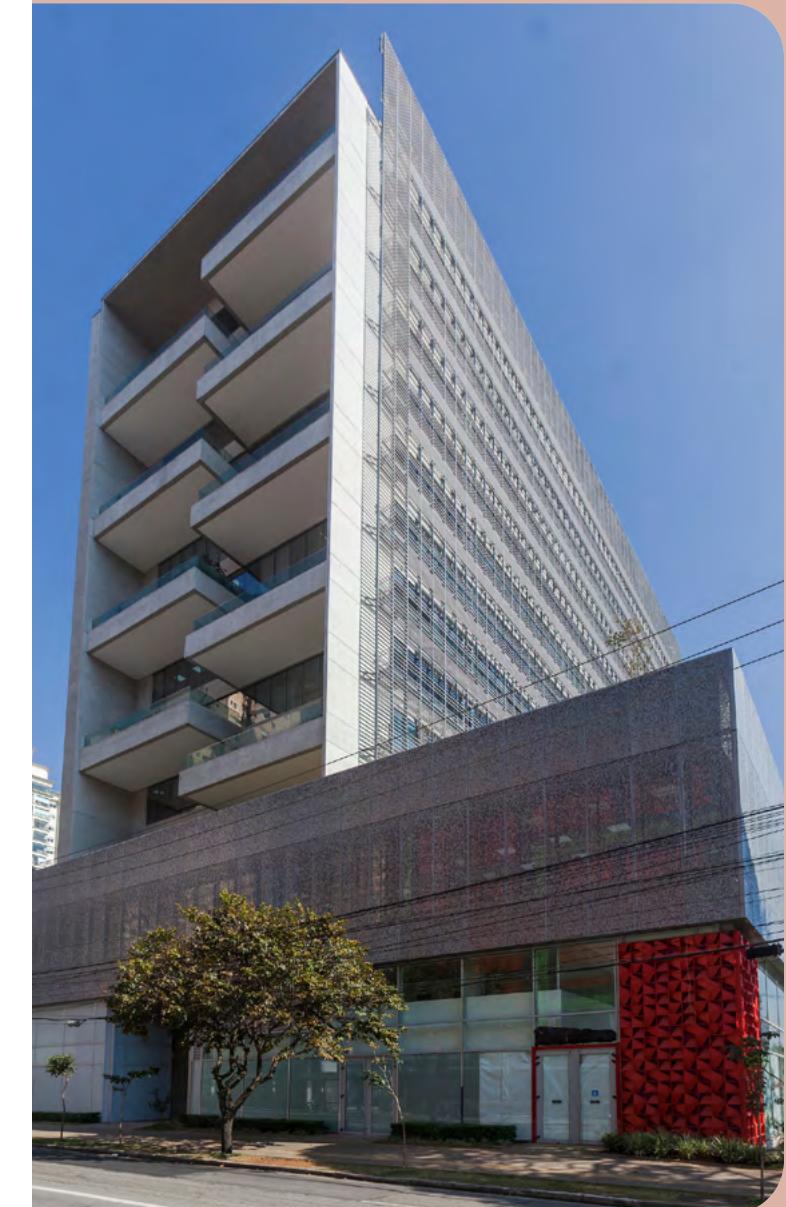
Atualmente, o Grupo Fleury possui uma carga tributária sobre a receita de aproximadamente 3,65% (PIS e COFINS) no regime cumulativo e o ISSQN, que pode variar de 2% a 5%.

Por fim, vale ressaltar que, no último ano, a Companhia criou um grupo de trabalho para a analisar o novo modelo tributário e mensurar os seus impactos no negócio.

## MULTA ISOLADA

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, em julgamento encerrado em 17 de março de 2023, que é constitucional a multa isolada de 50% cobrada dos contribuintes por não terem a compensação de crédito aceita pela Receita Federal.

Essa decisão diminui o risco financeiro para a empresa e busca fortalecer o direito de contestação fiscal em caso de autuação.



*Nova sede do Grupo Fleury em São Paulo (SP)*

# Nossa Estratégia Tributária

O Grupo Fleury preza pela qualidade dos processos e produtos oferecidos e preocupa-se com a agenda ESG em todos os seus aspectos. Na esfera de governança, especialmente no contexto tributário, buscamos constantemente crescer e amadurecer nossas rotinas de *compliance* e segurança das informações.

**Todas as nossas decisões relacionadas ao pagamento de tributos são tomadas com base nos valores da Companhia e levando em consideração os potenciais riscos ao nosso negócio e aos stakeholders. Esta preocupação com a transparência e governança tributária, vista como pioneira no setor de saúde brasileiro, nos coloca em posição de destaque no mercado.**

Faz parte do processo de aquisições de empresas do Grupo Fleury a realização de *due diligence* para identificar possíveis riscos tributários. O relatório final é submetido ao Comitê de Finanças e ao Conselho de Administração.

Para isso, nossa estratégia tributária está alicerçada na **Integridade, Transparência e Excelência**, com a apuração e o recolhimento dos tributos dentro de um criterioso processo de *compliance* visando atender às legislações vigentes.

Nossa Gestão Tributária concentra maiores esforços em buscar regimes tributários mais econômicos e sustentáveis para o negócio, respeitando a legislação e a jurisprudência vigentes, sem perder de vista o necessário alinhamento das tomadas de decisões com os valores estratégicos da empresa.

## Princípios e Valores da Estratégia Tributária

GRI 207-1

O cumprimento das obrigações fiscais do Grupo Fleury e suas relações com as autoridades fiscais são regidos por princípios descritos na **Política Fiscal** (conforme quadro ao lado).

Executamos nossa estratégia de transparência fiscal alinhada aos nossos valores e princípios também apresentados nessa Política, que está disponível no site de RI da Companhia.



### RESPONSABILIDADE

Tomar decisões alinhadas às normativas vigentes, evitando riscos e prezando pela tributação legítima e eficiente.



### TRANSPARÊNCIA

Cumprir a legislação e normas tributárias por meio do recolhimento dos tributos e entrega de obrigações acessórias.



### BOA-FÉ

Estabelecer relações com as autoridades baseadas no respeito à lei, lealdade, confiança, profissionalismo, colaboração e reciprocidade, sem prejuízo das legítimas controvérsias.



### PROATIVIDADE

Buscar melhoria de processos para a prevenção e redução dos riscos fiscais significativos.



Acesse [aqui](#) a Política de Integridade do Grupo Fleury.

Acesse [aqui](#) a Política Fiscal do Grupo Fleury.

# Governança, Transparência e Geração de Valor

GRI 207-1 | 207-2

A gestão ética dos negócios, alinhada às melhores práticas de governança corporativa do mercado, é um dos nossos compromissos e um fator chave para a sustentabilidade e longevidade das operações. Através desse compromisso, buscamos assegurar transparência e integridade, promovendo assim a criação de valor para todos os nossos stakeholders ao longo do tempo.

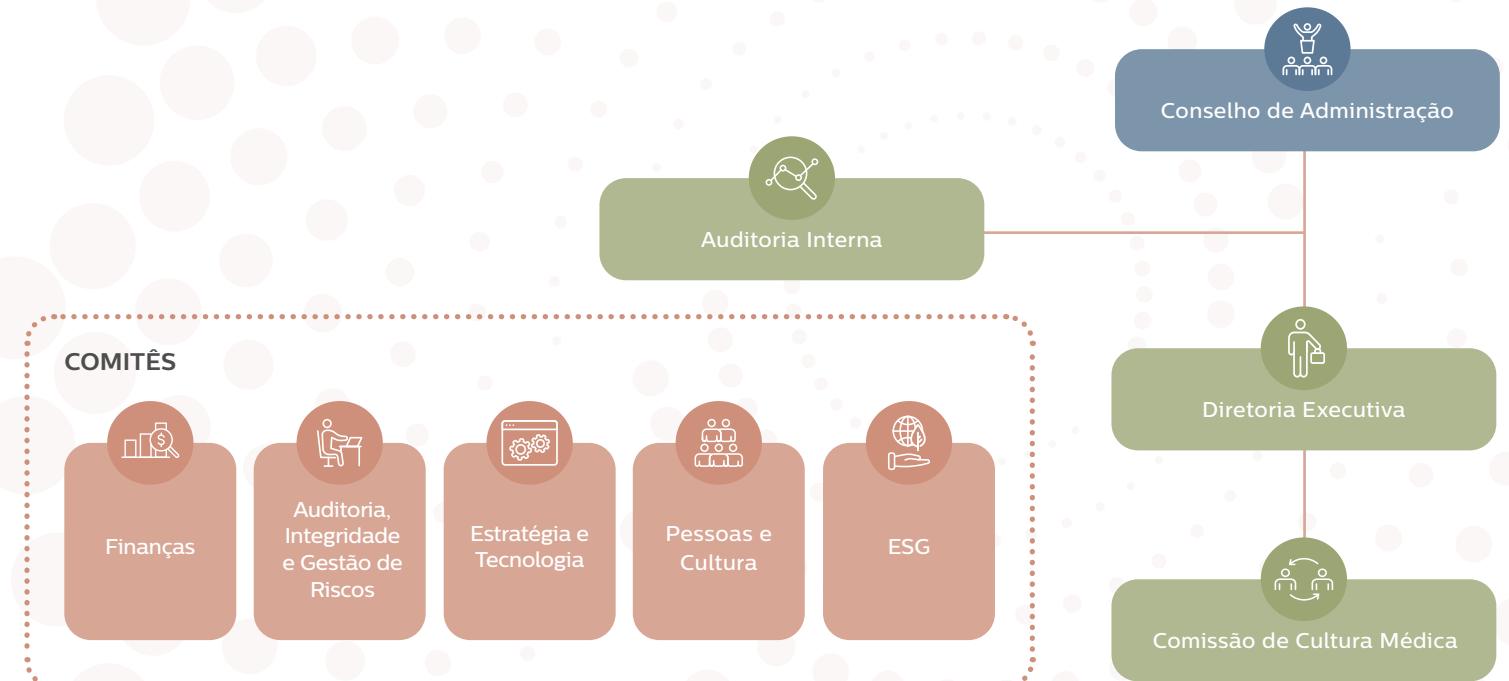
Mantemos uma estrutura de Governança Corporativa robusta e transparente, pautada em elevados padrões e voltada para a proteção dos interesses dos nossos acionistas. Desde 2009, integramos o Novo Mercado da B3 (Brasil, Bolsa e Balcão), e adotamos as principais diretrizes recomendadas pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), conforme o seu Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa.

Nossa administração é composta por uma Diretoria Executiva e um Conselho de Administração, que por sua vez é apoiado por cinco Comitês de Assessoramento. Além disso, contamos com uma Auditoria Interna, independente das linhas de operação, com reporte direto ao Conselho de Administração.

A Governança Tributária do Grupo Fleury está alicerçada em práticas que envolvem processos e estratégias para cumprir as leis e normas fiscais existentes, trazendo para o dia a dia da área importantes elementos como:

- Transparência;
- Gestão de riscos;
- Conformidade legal;
- Eficiência tributária;
- Monitoramento contínuo;
- Educação e treinamento dos colaboradores envolvidos; e
- Uso de tecnologia.

## ALTO NÍVEL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

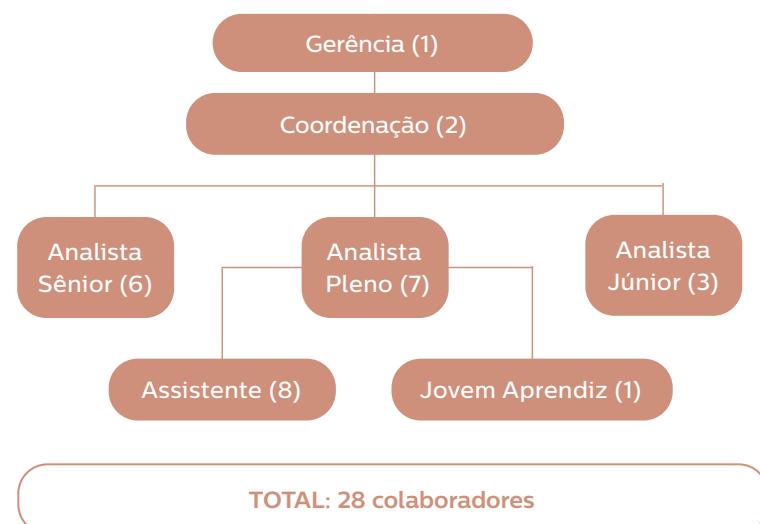


## Governança da Área Tributária

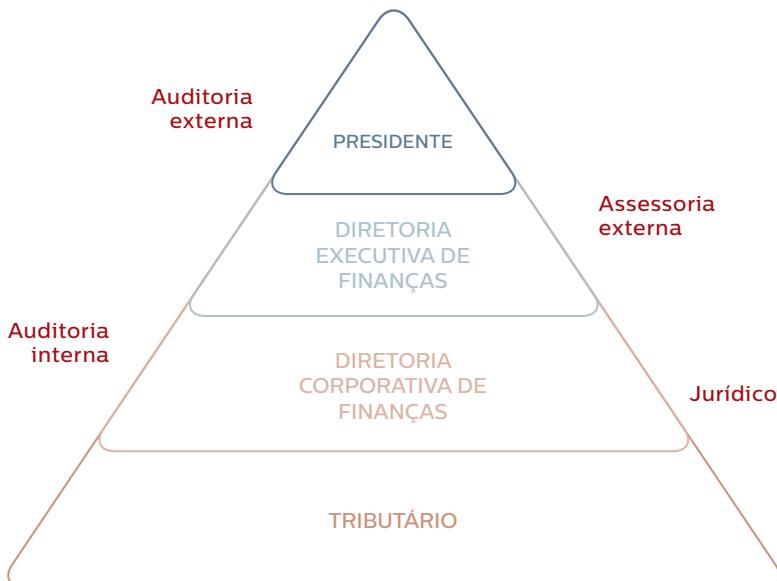
O Conselho de Administração é responsável por aprovar e rever a estratégia e a política tributária do Grupo, além de verificar se os princípios e boas práticas tributárias estão sendo aplicados na Companhia, assegurando a transparência e a segurança para todos os envolvidos.

Além disso, o Conselho apoia a Diretoria Executiva no incentivo ao cumprimento dos princípios e boas práticas tributárias na Companhia, garantindo conformidade em todos os processos da organização.

### ESTRUTURA DA ÁREA TRIBUTÁRIA



Com isso, evitamos a ineficiência tributária por meio de uma estrutura enxuta e funcional, que busca, através dos mecanismos legais e de um devido processo interno, a eficiência operacional. Entendemos que só assim somos capazes de cumprir com nossos objetivos de forma sustentável, seja perante nossos acionistas, nossos clientes, nossos fornecedores ou com a sociedade em geral.



### VALIDAÇÃO DOS PROCESSOS DA ÁREA TRIBUTÁRIA

Buscando a conformidade com as normas fiscais, os processos da área tributária são revisados pela área de Auditoria Interna do Grupo, atendendo ao plano anual de revisão periódica previsto em política interna.

Após a conclusão do processo de revisão, um relatório é emitido e apresentado à liderança com possíveis melhorias e sugestões.

Ainda, dentro do escopo de auditoria das demonstrações financeiras, um auditor externo revisa anualmente determinados procedimentos fiscais e emite, quando aplicável, um relatório de recomendações.



Clique [aqui](#) para saber mais sobre a estrutura societária do Grupo Fleury e suas atribuições.

## Transparência

O Grupo Fleury ingressou no Novo Mercado em 2009, segmento da bolsa de valores que direciona as empresas ao mais elevado padrão de governança corporativa.

A preocupação pela excelência está no nosso DNA. Em 2023, recebemos pelo sexto ano o Troféu Transparência das Demonstrações Financeiras, premiação realizada pela Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (ANEFAC) com o objetivo de incentivar e premiar o desenvolvimento de práticas transparentes nas organizações.

Este Relatório reforça o nosso compromisso com a transparência junto a nossos stakeholders.



## Gestão de Riscos

O gerenciamento de riscos do Grupo Fleury se baseia nas diretrizes da nossa **Política de Gestão de Riscos**, que foi atualizada em 2023 e abrange todas as áreas e empresas do Grupo, incluindo as empresas controladas.

Após a integração com Hermes Pardini, a estrutura de gestão de riscos da Companhia passou por mudanças, sendo a principal delas a divisão da Área de Compliance, Auditoria e Riscos. Isso permitiu a aplicação de um método mais eficiente de análise de riscos.

Em linha com as melhores práticas de mercado, nosso processo de gestão de riscos foi definido com base nas orientações da ISO 31000:2018\* e instruções do COSO ERM\*\*, buscando alinhar o apetite a risco com a estratégia da Companhia e prover respostas integradas aos diversos riscos a que estamos sujeitos.

Os processos utilizados para identificar, avaliar e tratar os riscos ESG estão integrados à gestão global de riscos, sendo rigorosamente monitorados pela Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração.

Neste ano, destacamos o modelo de gerenciamento de riscos que se baseia no conceito de três linhas de defesa, onde cada ente da organização tem papéis definidos no processo:

01

### 1ª LINHA DE DEFESA

Áreas de negócio e de suporte gerenciam e têm propriedade sobre os riscos, responsáveis por monitorar e controlar processos, e reportar os riscos inerentes às operações, bem como implementar ações corretivas.

02

### 2ª LINHA DE DEFESA

Áreas de Gestão de Riscos e Integridade/Compliance supervisionam os riscos e estabelecem políticas e procedimentos para seu gerenciamento e conformidade.

03

### 3ª LINHA DE DEFESA

Auditoria Interna fornece avaliações independentes e é responsável por avaliar e reportar a eficácia da governança, da gestão de riscos e dos controles internos.

\* A ISO 31000:2018 é a norma internacional para gestão de riscos, que auxilia as organizações em suas análises e avaliações de riscos, fornecendo princípios e diretrizes base.

\*\* O COSO ERM é uma publicação da multinacional COSO, que fornece diretrizes internacionais de gestão de riscos e reconhece a necessidade de focar não apenas nos controles dos processos, mas na gestão dos riscos em um contexto de governança corporativa estabelecida.

## GESTÃO DE RISCO FISCAL

O uso da tecnologia tem sido um importante aliado no processo de acompanhamento do *compliance* fiscal da Companhia. No último ano, implementamos um sistema de monitoramento em tempo real da situação fiscal de todas as empresas do Grupo na três esferas: municipal, estadual e federal.

Encerramos o ano de 2023 com o monitoramento das 28 empresas do Grupo, considerando 728 CNPJs e Inscrições Municipais, estabelecidos em 18 estados e 111 municípios.

Esse sistema permitiu maior controle para a manutenção das Certidões Negativas de Débitos (CND), apoiando a transparência, a estratégia fiscal e as boas práticas da Companhia.



Acesse [aqui](#) a Política de Gestão de Riscos do Grupo Fleury.  
Acesse [aqui](#) o Relatório de Sustentabilidade 2023 para mais informações sobre a gestão de riscos do Grupo Fleury.



A gestão de riscos da Companhia se reflete na gestão tributária, visto que esta última deve concordar com as políticas corporativas e matriz de risco, bem como seguir os padrões de governança e risco estabelecidos para o Grupo Fleury como um todo.

## Advocacy

GRI 207-3

A Companhia busca manter uma relação transparente e aberta com órgãos reguladores e cumpre com suas obrigações legais, visando atender a fiscalizações regulatórias de forma rápida e eficiente.

O Grupo Fleury é membro de associações que atuam como porta-vozes de seus associados nos diálogos com instituições públicas, governamentais e regulatórias, expressando a visão e os anseios do setor sobre assuntos relacionados à saúde e à adoção de políticas e medidas que levem em conta a importância da medicina diagnóstica para os cuidados da população brasileira.

Entre essas associações, podemos citar:

- Associação Brasileira de Medicina Diagnóstica (ABRAMED);
- Sindicato de Hospitais, Clínicas e Labs do Estado de SP (SINDHOSP); e
- Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML).

No último ano, integramos o Conselho da Saúde Digital Brasil, tivemos participação no Comitê Estratégico de Relações Governamentais na Câmara Americana de Comércio SP (AMCHAM SP) e nos tornamos membro do Conselho de Administração do Instituto Coalizão Saúde.

Além disso, fomos reconhecidos por instituições e grupos renomados devido à nossa atuação responsável, transparente e sustentável. Em 2023, o Grupo Fleury ocupou o 2º lugar na categoria Saúde e Serviços de Saúde do ranking Melhores do ESG, uma parceria da Revista Exame com o IbmeC.

Em linha com nosso Código de Confiança e Política de Patrocínio e Doações, o Grupo Fleury não realiza contribuições políticas em dinheiro ou de qualquer outra forma, e não realiza qualquer tipo de contribuição com campanhas políticas, organizações políticas, lobistas ou organizações de *lobby*, associações comerciais, grupos voltados a promover isenção de impostos e outros gastos esporádicos, como votação de medidas, leis ou referendos.

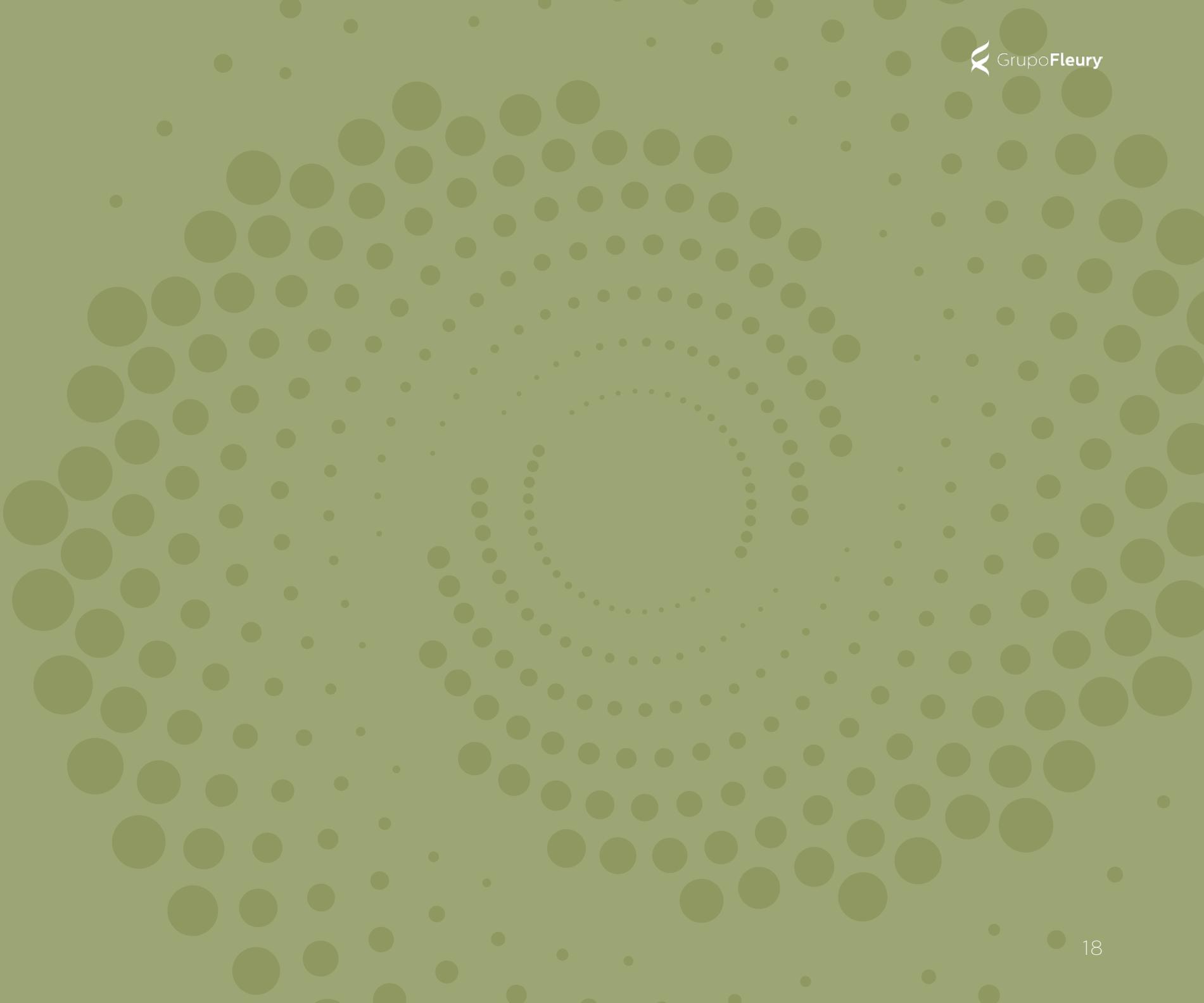


Acesse [aqui](#) o Código de Confiança do Grupo Fleury na íntegra.



Equipe da área tributária e controladoria

# Nossas pessoas



# Pessoas Colaboradoras da Área Tributária

GRI 207-2

O nosso time é formado por 28 pessoas altamente qualificadas para garantir que a empresa esteja em conformidade com as leis fiscais e regulamentações vigentes. O time desempenha um importante papel na gestão tributária, com o acompanhamento das legislações vigentes, o planejamento e a apuração dos tributos, até a entrega das obrigações fiscais.

No último ano, este time de talentos cresceu. Após a combinação de negócios com o Grupo Pardini, 14 colaboradores somaram-se à área em relação a 2022. Esse momento representou uma excelente oportunidade de crescimento para toda a equipe, pois a troca de experiências e a integração de diferentes culturas nos possibilitou aperfeiçoar os processos, aproveitando as melhores características de cada empresa.

A área tributária é estratégica para que a empresa cumpra suas obrigações fiscais de forma eficiente e esteja preparada para enfrentar os desafios do ambiente tributário.



Para saber mais sobre o perfil dos colaboradores do Grupo Fleury, acesse o [Relatório de Sustentabilidade 2023](#).



Algumas das principais responsabilidades do time incluem:



**Acompanhamento da Legislação:** monitoramos constantemente as mudanças nas leis tributárias, como alterações nas alíquotas, obrigações acessórias e benefícios fiscais. Isso garante que a empresa esteja atualizada e possa se adaptar às novas regras.



**Apuração de Tributos:** calculamos os impostos devidos pela empresa com base nas operações realizadas. Isso envolve a análise de dados financeiros, faturamento, compras e outras transações relevantes.



**Paralegal:** a equipe realiza determinadas atividades de abertura de CNPJs, inscrições municipais e cadastros nas prefeituras para emissão de notas fiscais eletrônicas (NFEs).



**Planejamento Tributário:** buscamos otimizar a carga tributária do Grupo. Isso inclui estratégias como uso de incentivos fiscais, escolha do regime tributário mais adequado e planejamento de operações.



**Atendimento às Obrigações Fiscais:** o time prepara e entrega as declarações fiscais, como o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e outras obrigações específicas.

## Destaques da Área Tributária

A seguir, destacamos algumas atividades anuais executadas pela área tributária que exemplificam o custo indireto associado à complexidade do sistema tributário nacional:

- Tributos diretos e indiretos: 4.584 apurações;
- Consultoria interna: 1.499 atendimentos no ano;
- Tributos diretos: 396 apurações; e
- Emissão de certidões de débitos: 28 Federais, 728 Estaduais e 728 Municipais.



### TREINAMENTOS

Por meio de treinamentos teóricos e práticos, incluindo um portal de ensino EAD específico para temas tributários e contábeis, nossas pessoas se mantêm atualizadas. Isso garante que os responsáveis pela realização das atividades fiscais tenham os conhecimentos adequados e atualizados, facilitando a formação necessária para o desempenho de seu trabalho, além de capacitações em ESG para que a área esteja integrada à estratégia do Grupo nessa agenda.



### INICIATIVAS DE TRANSPARÊNCIA FISCAL

No ano de 2023, a área tributária atualizou as 37 normas internas que direcionam os processos diários da execução das atividades. O trabalho foi muito relevante para o Grupo, visto que assegura a melhor governança para as rotinas e operações da área.



### VOLUME DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS E HORAS DE TRABALHO

Para se manter regular perante os entes reguladores, o contribuinte deve entregar, de forma mensal e anual, diversas obrigações acessórias.

Durante o ano de 2023, a área tributária manteve o compliance fiscal das 28 empresas do Grupo, garantindo 1.560 entregas de obrigações acessórias com periodicidade mensal (PerfComp, DCTF, DCTF-Web, EFD-Reinf, EFD-Contribuições, Devec-RJ, Devec-SP) e 72 anuais (DIRF, DMED, ECF).

### PRÊMIO ANEFAC 2023

O nosso Gerente Tributário foi vencedor no 4º Prêmio Profissional Mérito tributário Anefac 2023 na categoria Saúde, que avalia critérios como mapeamento de riscos, emprego de tecnologia e gestão de informações. O prêmio reconhece a qualidade, ética e profissionalismo que são empenhados pelos colaboradores da área tributária do Grupo Fleury.



# Performance

# Contribuição Tributária Total (CTT)

Ao comunicarmos os detalhes de toda a nossa contribuição fiscal, incluindo tributos sobre bens e serviços e contribuições previdenciárias, damos visibilidade à ampla contribuição que temos com a sociedade por meio de nossos tributos.

No ano de 2023, considerando todas as empresas controladas do Grupo Fleury, nossas atividades resultaram em uma contribuição tributária total de R\$ 1,27 bilhão.

No ano de 2023, as contribuições tributárias de Fleury e Pardini foram combinadas em função da integração de negócios, somando o montante de R\$ 394 milhões. Destacam-se os novos municípios, que receberam R\$ 44 milhões a título de ISSQN, e o valor de R\$ 673 mil destinado ao Estado de Minas Gerais a título de ICMS.

Contribuição tributária (R\$ milhões)

**R\$ 1,27 bilhão**

em 2023 (pró-forma\*)

**R\$ 913 milhões**

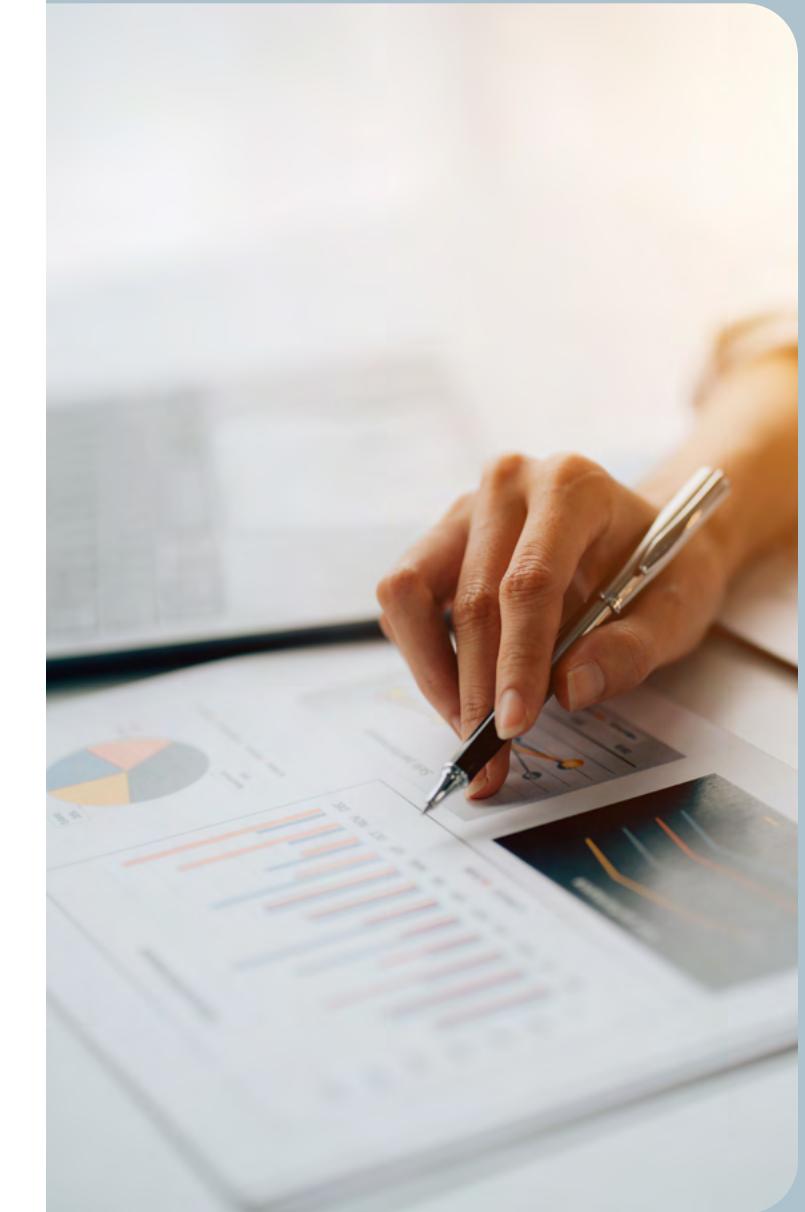
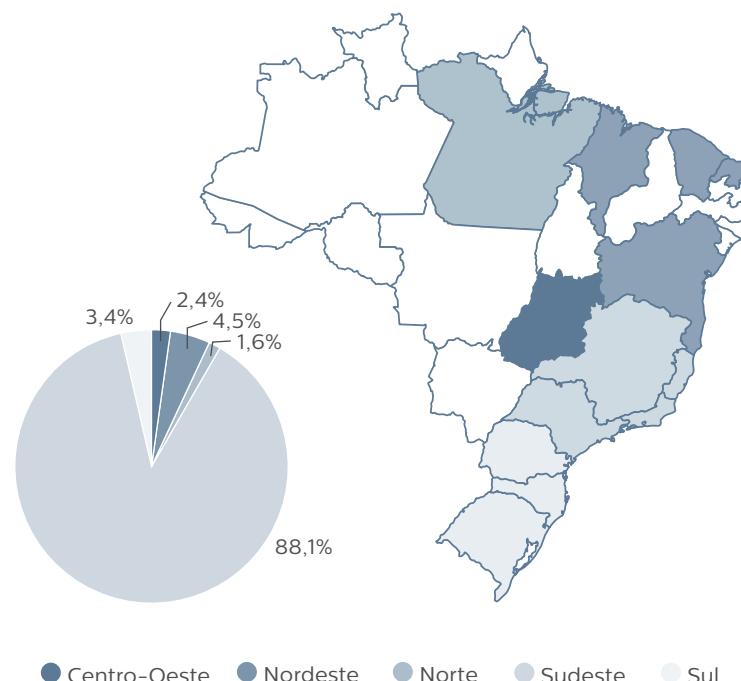
em 2022

\*Resultados pró-forma consideram o reporte de informações presumindo sua consolidação desde 01/01/2023.

## DISTRIBUIÇÃO DOS TRIBUTOS

Nossa arrecadação em 2023 foi direcionada principalmente à União e aos Municípios em que atuamos. Com a combinação de negócios, passamos a atuar em 37 novos municípios. Nesse contexto, nosso pagamento de ISSQN foi realizado em todos os locais em que realizamos os serviços de medicina diagnóstica.

### Distribuição do Reconhecimento Tributário por Estado

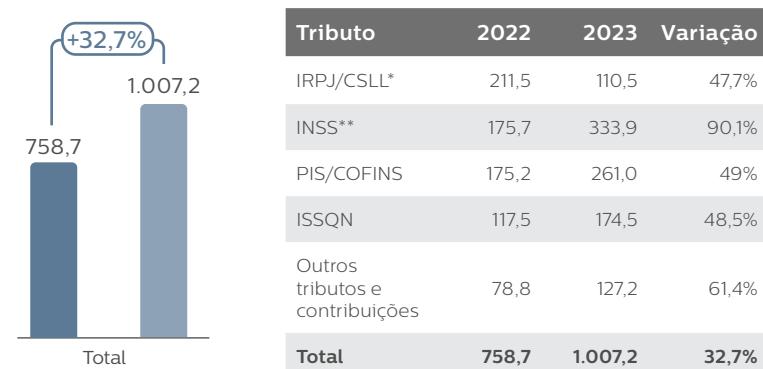


## TRIBUTOS PRÓPRIOS

O Grupo Fleury recolheu aos cofres públicos, já considerando a combinação de negócios com Pardini no exercício de 2023, o total de R\$ 1 bilhão em tributos próprios, valor 32,7% maior em relação a 2022 (R\$ 758,7 milhões).

Os tributos próprios são aqueles que incidem essencialmente sobre a receita operacional, folha de pagamento e o lucro da Companhia.

### Tributos próprios (R\$ milhões)



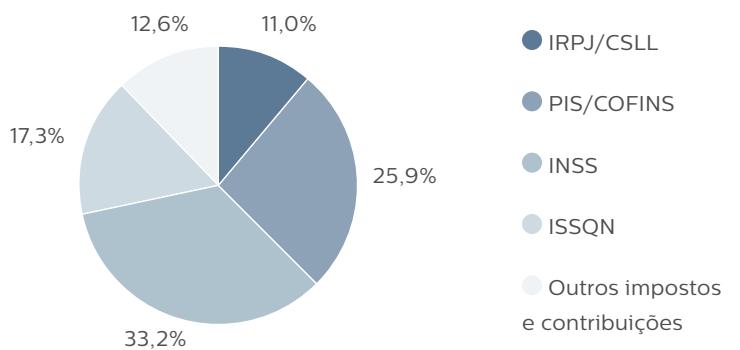
\*A redução no IRPJ/CSLL no ano de 2023 se deve ao benefício fiscal do JCP (juros sobre o capital próprio).

\*\*Com o aumento de cerca de 7 mil colaboradores advindos do Grupo Pardini, o Grupo Fleury aumentou a sua contribuição de INSS sobre a folha de pagamento.

Com relação ao IRPJ e à CSLL, estamos submetidos às alíquotas nominais de 25% e 9%, respectivamente. Algumas empresas do Grupo estão sujeitas à tributação sob o regime do Lucro Real e outras sujeitas ao regime do Lucro Presumido, cuja tributação é realizada com base na presunção do lucro em um percentual pré-determinado pela legislação a depender do tipo de operação. Na nossa operação aplicamos o percentual de 8% de IR e 12% de CS.

Já com relação às contribuições ao PIS e COFINS, as receitas do Grupo estão sujeitas majoritariamente às alíquotas do regime cumulativo (0,65% e 3%, respectivamente), sem direito à apropriação de créditos tributários. As contribuições ao PIS e à COFINS representam o segundo maior desembolso do Fleury com tributos.

### Distribuição dos Tributos Próprios (em %)

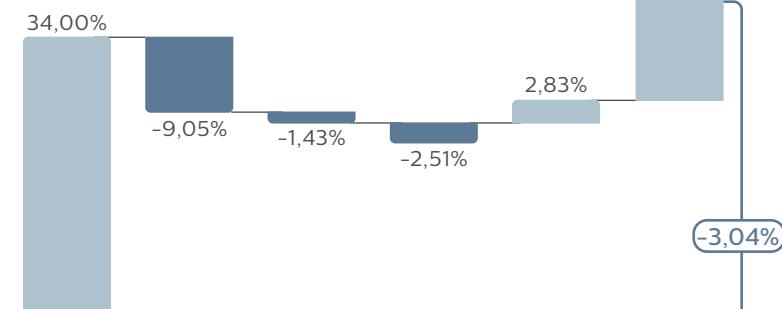


## RECONCILIAÇÃO DA TAXA EFETIVA DO IRPJ/CSLL

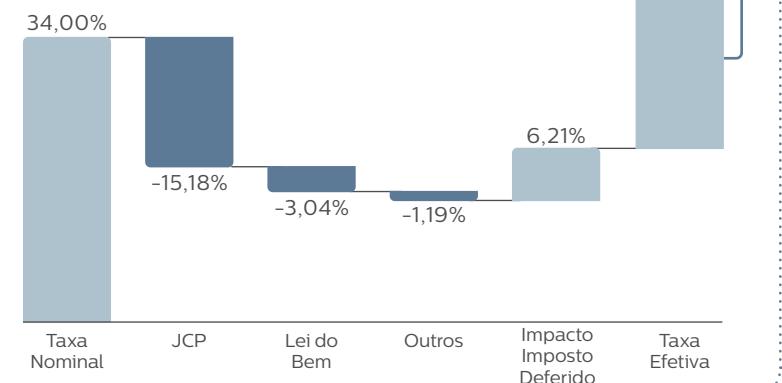
A reconciliação da taxa efetiva demonstra, de forma clara, os eventos que ocorreram durante o exercício fiscal que impactaram na alíquota nominal (estabelecida por lei), demonstrando a real carga fiscal à qual a empresa foi submetida.

### Taxa efetiva IRPJ/CSLL (R\$ milhões)

2022



2023





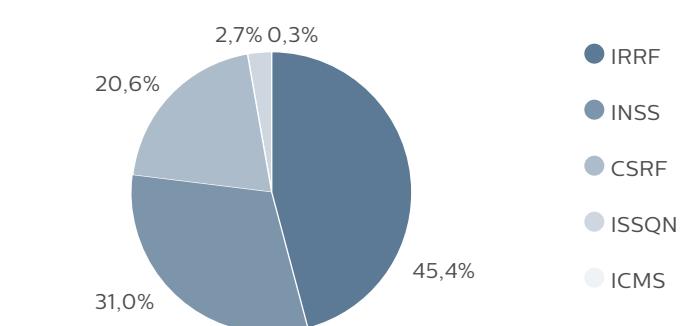
## TRIBUTOS RETIDOS DE TERCEIROS

O Grupo Fleury segue rigorosamente as legislações vigentes que tratam sobre a retenção de tributos em nome de terceiros. Assim, parte de nossa contribuição ocorrida no ano de 2023 se refere aos tributos coletados de terceiros e repassados ao governo. No último ano, os tributos retidos de terceiros somaram R\$ 270,6 milhões, valor 76% maior em relação a 2022 (R\$ 153,7 milhões).

### Tributos retidos de terceiros (R\$ milhões)



### Distribuição dos Tributos Retidos de Terceiros (em %)



## TRIBUTOS A RECUPERAR

O grupo encerrou o ano de 2023 com um montante de R\$ 182,8 milhões registrado em seu balanço patrimonial consolidado a título de tributos a recuperar. Esses impostos são basicamente antecipações realizadas por terceiros na contratação de nossos serviços e serão deduzidos dos impostos a pagar pelo Grupo Fleury. Os valores estão concentrados nos seguintes impostos, com expectativa de recuperação no exercício próximo.

### Distribuição dos tributos próprios a recuperar (R\$)

**R\$ 162,5 milhões**  
IRPJ/CSLL

**R\$ 2,1 milhões**  
PIS/COFINS

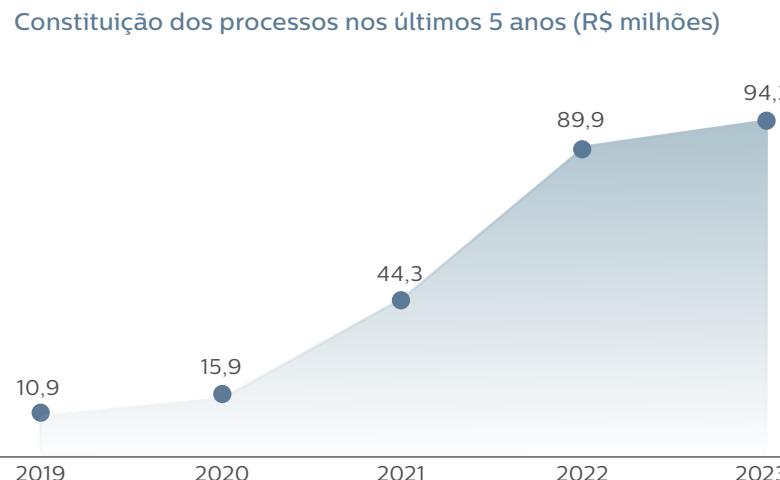
**R\$ 7,0 milhões**  
INSS

**R\$ 8,7 milhões**  
ISSQN

**R\$ 2,5 milhões**  
ICMS

## Processos Tributários

Ao longo de 2023, o Fleury conduziu junto com seus assessores jurídicos 402 processos tributários, que somaram R\$ 519,4 milhões em tributos, sendo 46% processos administrativos e 54% judiciais. Os processos estão majoritariamente classificados como perda possível, podendo ser consultados nas [demonstrações financeiras](#), bem como a sua constituição.



## Certidões Negativas

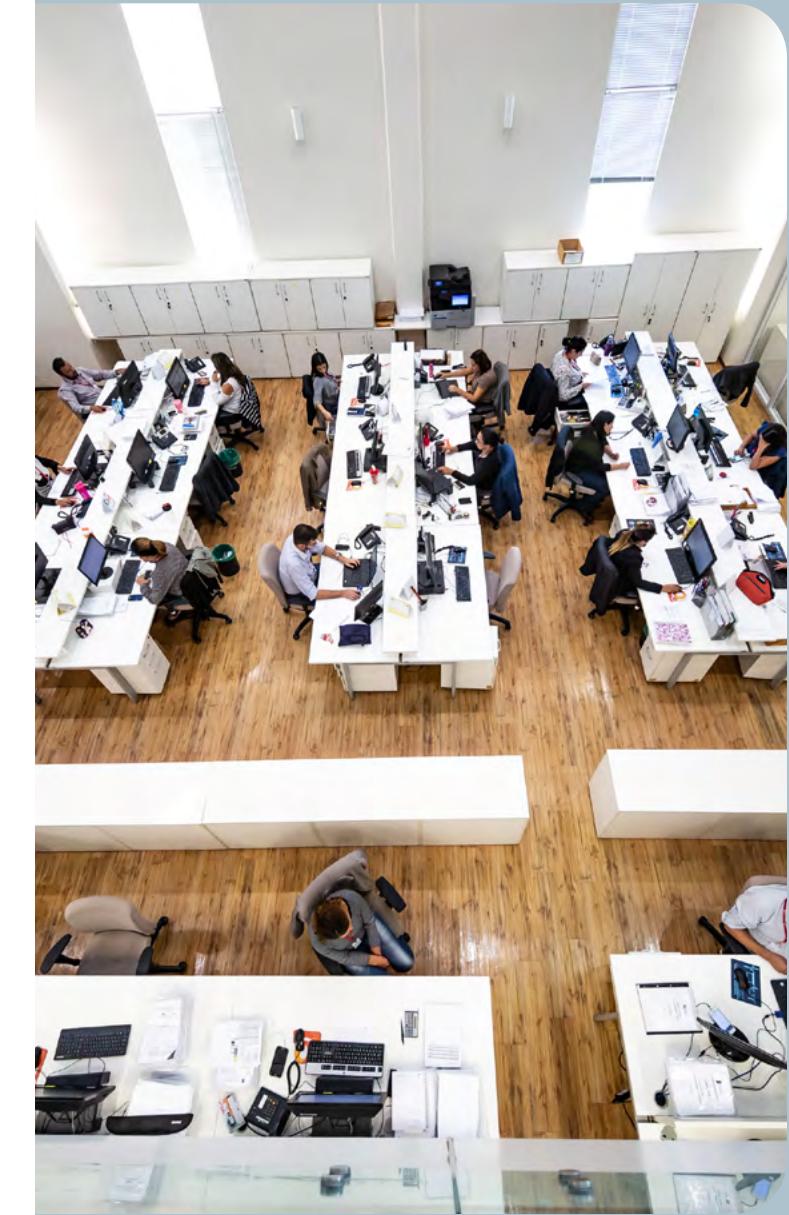
No último ano, as 28 empresas que compõem o Grupo Fleury, considerando todas as 728 unidades ativas em 18 estados e 111 municípios, foram monitoradas quanto ao *status* das certidões negativas de débitos fiscais.

Certidões ativas (%)

 **96,55%**  
Federal

 **99,86%**  
Estadual

Até a data de publicação deste relatório, em setembro de 2024, o percentual de certidões municipais ativas era de 92,27%. Em dezembro de 2023, as certidões do município de São Paulo ainda estavam em processo de renovação, contando com 71,57% de certidões ativas.



Escritório central Hermes Pardini

## Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento

A Lei nº 11.196/2006, denominada “Lei do Bem”, visa estimular investimentos privados em inovação para aumentar a competitividade do mercado brasileiro neste sentido. Para isso, estabelece benefícios fiscais concentrados na redução da carga tributária de IRPJ/CSLL às empresas que realizam atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

Os projetos elegíveis passam por um rigoroso processo de validação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) do Governo Federal.

Assim como nos últimos anos, em 2023 o Grupo Fleury capturou projetos elegíveis à Lei do Bem, gerando uma redução na carga tributária. Ao utilizar os incentivos fiscais destinados às empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento, os benefícios vão muito além da redução da carga tributária.

Os recursos incentivados pela Lei do Bem geram uma série de efeitos positivos que impactam diretamente o bem estar da comunidade, com a implementação de novos produtos, serviços e metodologias.

Além disso, o fomento à pesquisa e desenvolvimento gera oportunidades de emprego altamente qualificados e a criação e expansão de centros de pesquisa que contribuem para a formação de profissionais especializados, atraindo talentos para a região.

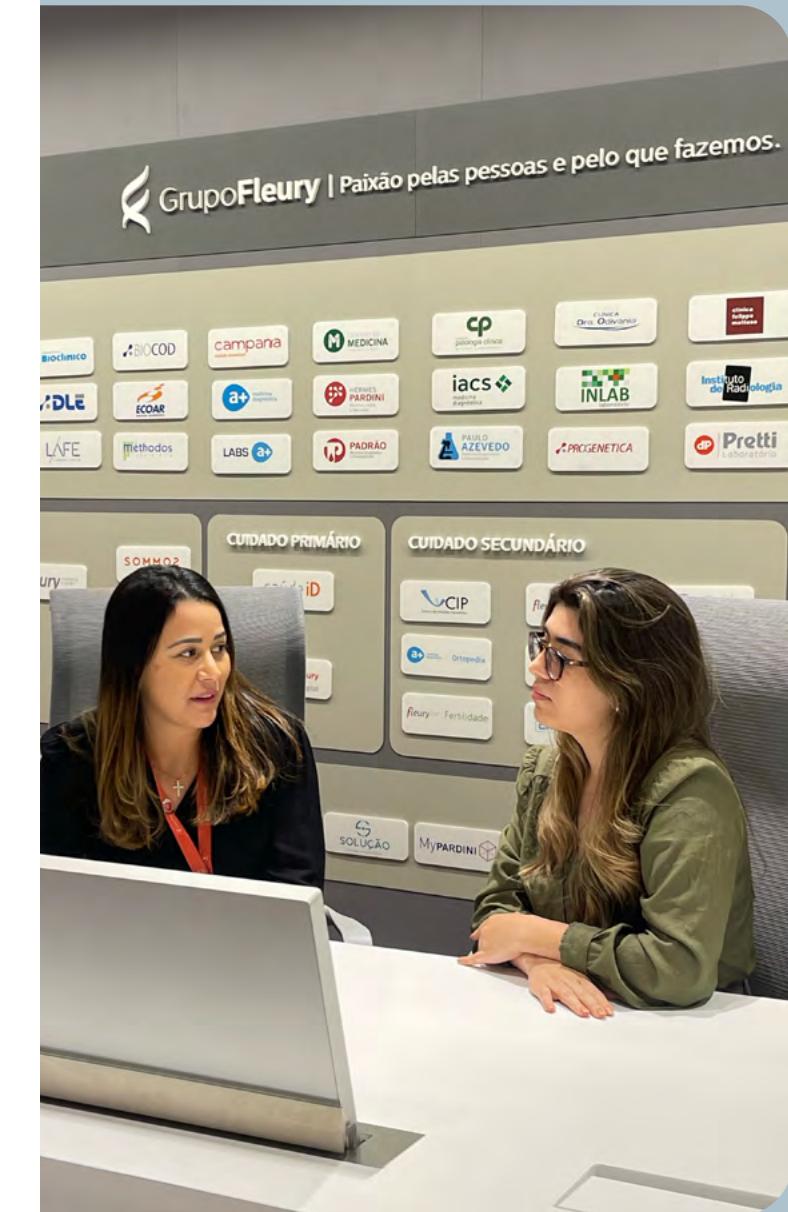
### Avaliação de projetos - Fleury S.A.

Ano Base	Dispêndio	Impacto Fiscal	Aprovação MCTI*
2018	8,5	2,3	100%
2019	22,2	6,0	100%
2020	13,7	2,8	100%
2021	18,6	5,1	Em análise
2022	23,1	6,3	Em análise
<b>2023</b>	<b>37,8</b>	<b>10,3</b>	<b>Em análise</b>

### Avaliação de projetos - Hermes Pardini

Ano Base	Dispêndio	Impacto Fiscal	Aprovação MCTI*
2018	10,1	2,8	100%
2019	10,9	3,0	100%
2020	16,2	3,3	Em análise
2021	11,2	3,1	Em análise
2022	18,0	4,9	Em análise
<b>2023</b>	<b>21,3</b>	<b>5,8</b>	<b>Em análise</b>

\*Os projetos são submetidos para avaliação do MCTI e, se questionados, são reconsiderados e ajustados pela organização para nova submissão à avaliação do Ministério.



# Perspectivas para o futuro

Encerramos o ano de 2023 com excelentes resultados do ponto de vista tributário. Para 2024, nossa expectativa é continuar buscando sinergias nas combinações de negócios, especialmente com Pardini, para promover resultados ainda mais positivos nessa agenda. Nosso objetivo é administrar a carga tributária do Grupo Fleury de forma eficaz e transparente.

O maior desafio, entretanto, concentra-se nas repercussões da Reforma Tributária, que trouxe mudanças significativas, como a simplificação e unificação de tributos, além da modernização da arrecadação. A criação de novos projetos de lei pode exigir adaptações em nossos sistemas e modelo de trabalho.

Estamos nos preparando para essas possíveis mudanças sistêmicas e operacionais que a Reforma trará, com o compromisso de manter os bons resultados da gestão tributária da Companhia. Nesse contexto, a tecnologia será nossa grande aliada, permitindo a automação de processos, a integração de sistemas e a análise de dados em tempo real, garantindo uma adaptação ágil e eficiente às novas exigências legais.



# Anexos



# Glossário

**Advocacy:** É uma estratégia para influenciar os tomadores de decisão para que façam mudanças nas políticas públicas.

**Contribuinte:** Pessoa física ou jurídica sobre a qual recai a obrigação tributária.

**CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido):** É um tributo federal brasileiro que incide sobre o lucro líquido do período-base, antes da provisão para o Imposto de Renda.

**DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais):** Obrigação acessória mensal preenchida pelo contribuinte para informar os tributos federais devidos à Receita Federal do Brasil, bem como os créditos para cada tributo.

**DEVEC:** É uma declaração, com o objetivo de informar o valor das operações com energia elétrica realizadas no âmbito do mercado livre.

**DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte):** Emitida no mínimo anualmente pela fonte pagadora, que pode ser tanto pessoa física ou empresa, seu objetivo é informar à Receita Federal os valores de imposto de renda e outras contribuições retidos com pagamentos a terceiros.

**DMED (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde):** Na DMED devem ser informados os pagamentos recebidos por pessoas jurídicas (ou pessoa física equiparada) prestadoras de serviços de saúde e operadoras de planos privados de assistência à saúde.

**ECF (Escrituração Contábil Fiscal):** Substituiu a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), a partir do ano-calendário 2014. Estão obrigadas a entregar a ECF todas as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, lucro presumido, lucro arbitrado e todas as imunes e isentas. Não são obrigados os optantes pelo Simples Nacional, os órgãos públicos, as autarquias, as fundações públicas e as pessoas jurídicas inativas de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.605, de 22 de dezembro de 2015.

**EFD-Contribuições:** A EFD-Contribuições trata de arquivo digital instituído no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a ser utilizado pelas pessoas jurídicas de direito privado na escrituração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, nos regimes de apuração não-cumulativo e/ou cumulativo.

**EFD-Reinf** A EFD-Reinf é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), que deve ser utilizado em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) para informar rendimentos pagos e retenções de imposto de renda e contribuições sociais.

**Incentivos fiscais:** Benefícios concedidos pelo Estado para incentivar, através da redução de impostos, determinada atividade ou conduta.

**IPI (Imposto sobre produtos industrializados):** Tributo sobre o consumo incidente sobre produtos industrializados.

**IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica):** É um tributo que incide sobre o auferimento de rendas e proventos de qualquer natureza,

previsto na Constituição Federal de 1988 e no Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172 de 1966), e regulamentado pelo Regulamento do Imposto de Renda.

**IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte):** É uma obrigação tributária destinada à Receita Federal que pode ser cobrada tanto de Pessoas Físicas (PF) quanto de Pessoas Jurídicas (PJ).

**ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza):** É um tributo brasileiro aplicado pelos municípios brasileiros aos prestadores de serviços (empresas ou profissional autônomos).

**ISS (Imposto sobre Serviços):** Imposto cobrado pelos municípios sobre a prestação de serviços.

**Lucro real:** Regime de apuração do Imposto de Renda sobre a Pessoa Jurídica, obrigatório a empresas de grande porte (faturamento anual acima de R\$20.000.000,00).

**Per/DCOMP:** Obrigação acessória por meio da qual os contribuintes de tributos federais realizam os pedidos de ressarcimento, restituição de tributos pagos a maior (recebimento em dinheiro), compensação de tributos correntes e futuros.

**PIS/COFINS:** São tributações previstas nos artigos 195 e 239 da Constituição Federal. PIS é a abreviação de Programa de Integração Social e COFINS significa Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.

# Carta de asseguração



São Paulo, 17 de setembro de 2024.

FLEURY S.A.

Av. João Pedro Cardoso, 158, Jardim Aeroporto  
04355-000, São Paulo, SP, Brasil

## Relatório de Verificação das Informações constantes no Relatório de Transparência Fiscal

Aos Administradores e Acionistas,

Este relatório apresenta os resultados da verificação realizada no Relatório de Transparência Fiscal do Grupo Fleury. O objetivo desta verificação é oferecer segurança razoável sobre as informações reportadas de total dos tributos recolhidos e retidos e demais informações apresentadas, denominadas Informações Selecionadas, no Relatório de Transparência Fiscal, conforme estipulado no Global Reporting Initiative (GRI) 207: Tax 2019

## Responsabilidades da Administração e da Governança sobre as Informações Selecionadas do Relatório

A administração da Companhia é responsável pela preparação das Informações Selecionadas de acordo com a base de preparação do Relatório. A administração também é responsável pelos controles internos considerados necessários para permitir a preparação das Informações Selecionadas de forma isenta de distorções relevantes, seja por fraude ou erro.

Os responsáveis pela governança têm o dever de supervisionar a elaboração do Relatório de Transparência Fiscal e de outros relatórios financeiros da Companhia e de suas controladas.

### Escopo do trabalho e Metodologia

O escopo da verificação incluiu a avaliação do Relatório de Transparência Fiscal com base nos seguintes critérios:

- O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância e o volume das informações apresentadas;
- Entrevistas com os profissionais para entendimento dos principais critérios e premissas utilizados na preparação do relatório;
- Validação, por meio de testes em bases amostrais, das evidências que suportam os dados qualitativos e quantitativos do relatório;
- Verificação por amostragem, em base de testes de evidência, de documentos, arquivos, relatórios, bases de dados e políticas corporativas que suportam as informações;
- Relatório de melhorias, contendo recomendações para o processo de coleta e consolidação das informações, ao processo de gestão e processos relatados;
- Entrega do Relatório de Verificação das informações constantes no Relatório de Transparência Fiscal – em português e inglês).

### Verificação por Amostragem

Realizamos verificações por amostragem em documentos, arquivos, relatórios, bases de dados e políticas corporativas que respaldam as informações do relatório. A amostragem foi projetada para abranger uma representação significativa das informações apresentadas.

Neste processo, as informações qualitativas e quantitativas apresentadas no relatório foram analisadas e confrontadas com diversos documentos, como: obrigações acessórias das empresas do Grupo, como Declaração de Débitos e Créditos Tributários

Federais (DCTF/DCTF-Web), relação de recolhimentos via Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), relatórios de Notas Fiscais emitidas e recebidas e planilhas de controle das Companhias pertencentes ao Grupo Fleury.

### Verificação de Diferenças Materiais

Após análise minuciosa do escopo amostral, não identificamos diferenças materiais nos valores levantados em relação ao Relatório de Transparência Fiscal.

### Entrega

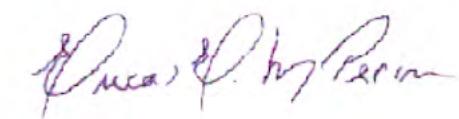
O Relatório de Verificação foi entregue na versão em português e inglês, garantindo a acessibilidade e compreensão por parte de todas as partes interessadas.

### Conclusão da Verificação

A verificação demonstrou que o Relatório de Transparência Fiscal do Grupo Fleury está em conformidade com as disposições do GRI 207: Tax, apresenta uma estrutura clara e organizada, com informações relevantes e atualizadas.

ERNST & YOUNG

Assessoria Empresarial Ltda.



Erica Perin  
Sócia de Impostos

# Créditos

## Grupo Fleury

Av. Morumbi, 8860, 8º andar, Brooklin, São Paulo (SP)  
Telefone: (55 11) 5014-7413  
[www.fleury.com.br/ri](http://www.fleury.com.br/ri)

## Coordenação

### Gerente Tributário

Weberthon Correia Nunes

## Revisão

### Gerente Sr. de Controladoria, Tributos e Integração – IMO

Gisele Schneider

## Projeto editorial, redação de conteúdo e consultoria

Ricca Sustentabilidade

## Projeto gráfico, ilustrações e diagramação

Ricca Sustentabilidade

## Data da publicação

Setembro de 2024

## Contato

+55 (11) 98972-0703

[tributario@grupofleury.com.br](mailto:tributario@grupofleury.com.br)

## Para saber mais, acesse

[Demonstrações Financeiras 2023](#)

[Relatório de Sustentabilidade 2023](#)



Grupo**Fleury**

Paixão pelas pessoas e pelo que fazemos.